



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Celso Robério De Castro, na qualidade de ordenador de despesas da Secretário De Turismo Desenvolvimento Econômico do Município de Guaiuba, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 08.001/2023-DP para a CONTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OBJETIVANDO DESENVOLVER O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA QUE TEM COMO OBJETIVO PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO TERRITORIAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE GUAÍUBA-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, e no Parecer Jurídico em anexo, tendo em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Cidade Empreendedor está sendo realizado junto aos municípios cearenses em seu segundo ciclo em 2023, tendo contato com grande adesão em sua fase inicial, criando oportunidades de beneficiar os pequenos negócios. É imprescindível a existência de um ambiente de negócios adequado com a efetiva e atuante participação dos Gestores Públicos Municipais e o empoderamento dos Agentes de Desenvolvimento que carregam conhecimento e visão do desenvolvimento do município através dos pequenos negócios, para que a Lei Geral de Tratamento Favorecido se torne efetiva, tornando as políticas de desenvolvimento municipais duradouras e com resultados efetivos.

O SEBRAE como instituição de apoio aos pequenos negócios tem por missão a criação e manutenção de um ambiente favorável os pequenos negócios e por isso apresenta o Cidade Empreendedor como um meio de transforma a realidade dos municípios que estiverem motivados a estabelecer esta parceria.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a Empresa **SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.121.494/0001-01, por possuir todas as condições habilitatórias, e, ainda por ofertar a proposta mais vantajosa, conforme se infere da proposta que constam nos autos. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III, parágrafo único, Art 26 da Lei de Licitações.

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme preços praticados com outra municipalidade, sendo o valor global proposto de R\$ 13.080,00 (Treze Mil e Oitenta Reais).

GUAIÚBA - CE, 20 de Novembro de 2023.

CELSO ROBÉRIO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.